



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

LEI Nº 065/2004.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a sorteio de prêmios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao sorteio dos prêmios relacionados no artigo 3º desta lei, como forma de incentivo para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - O sorteio será realizado em praça pública, no dia 26 de junho de 2004, às 20:00 horas, entre os contribuintes que quitarem seus IPTU's alusivos aos exercícios de 2000 a 2004.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, a forma e modo do sorteio.

Art. 4º - Os prêmios sorteados serão os seguintes:

QUANTIDADE	PRÊMIOS
01	Bicicleta
01	Liquidificador
01	Ventilador de 30 Centímetros
01	Batedeira
01	Panela de Pressão de 5 litros
01	Ferro de Passar Roupas
01	Relógio de Parede de Luxo
01	Garrafa Térmica Inox

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira (PE), em 23 de março de 2004.


JOSÉ PESSOA VERAS
Prefeito



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.r-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20220802115243.pdf>